



*J.S.* 48

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**CÓPIA**

LEI Nº 1.872

De 06 de abril de 1972

Dá nova redação ao inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 139, da Lei nº - 1.794, de 26/7/1971, que dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor e de codificação de normas para as construções, os loteamentos e o zoneamento.

Artigo 1º - O Inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 139, da Lei nº 1.794, de 26 de julho de 1971, que dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor e da codificação de normas para as construções, os loteamentos e o zoneamento, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 139 - .....  
§ 2º - .....  
I - 4 (quatro) metros do alinhamento da via pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Waldemar de Santi  
Projeto de lei 29/72  
Processo 36/72

adna/.